



Estado do Pará  
**Município de Rondon do Pará.**

**Prefeitura Municipal**

LEI Nº 049/86

DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.986.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DESTES MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILDEU MIRANDA, Prefeito Constitucional do Município de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rondon do Pará, aprovou e eu sanciono e mando que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente deste Município o crédito suplementar no valor de CR\$ 2.460.650,00 (dois milhões quatrocentos e sessenta mil seiscentos e cinquenta cruzados), destinados a reforço de dotações carentes, obedecendo a seguinte classificação funcional:

CÂMARA MUNICIPAL

Manutenção da Câmara Municipal

3111 - Pessoal Civil ..... CR\$ 177.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Manutenção da Secretaria de Administração

3111 - Pessoal Civil..... CR\$ 30.000,00

3120 - Material de Consumo..... CR\$ 150.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos..... CR\$ 200.000,00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Manutenção da Secretaria de Finanças

3111 - Pessoal Civil ..... CR\$ 100.000,00

3280 - Cont.de Form. do Pat. do Serv. Público..... CR\$ 20.000,00

SECRETARIA DE OBRAS, VIACÃO E URBANISMO

Construção e Ampliação e Restauração de Escolas





Estado do Pará  
**Município de Rondon do Pará.**

**Prefeitura Municipal**

**OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA**

4110 - Obras e Instalações .....	CZ\$	21.000,00
Manutenção da Secretaria de Obras, Viagem e Urbanismo		
3111 - Pessoal Civil .....	CZ\$	190.000,00
3120 - Material de Consumo .....	CZ\$	150.000,00
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	CZ\$	25.000,00
Manutenção do Serviço de Transporte		
3120 - Material de Consumo .....	CZ\$	150.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	CZ\$	50.000,00

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos		
3111 - Pessoal Civil .....	CZ\$	375.000,00
3120 - Material de Consumo .....	CZ\$	91.900,00
4120 - Equipamento e Material Permanente .....	CZ\$	117.000,00

**SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL**

Manutenção da Secretaria de Saúde e Bem Estar Social		
3111 - Pessoal Civil .....	CZ\$	35.000,00
3120 - Material de Consumo .....	CZ\$	164.750,00
3132 - Outros Serviços e Encargos .....	CZ\$	400.000,00
TOTAL.....	CZ\$	2.460.650,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento da presente Lei, correrão a conta do excesso de arrecadação verificada na receita consignada no orçamento deste Município, na ordem de CZ\$ 2.460.650,00 (Dois Milhões quatrocentos e sessenta mil seiscentos e cinquenta cruzados).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 23-10-86, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rondon do Pará,  
aos 23 dias do mês de novembro de 1.986.